



**QUADRIÉNIO 2017-2021**  
**ATA AVULSA N.º 30**

Aos dezassete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar reunião do executivo da Junta de Freguesia, de acordo com o número 1 do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, Maria da Luz Rio Costa, José Manuel Silva Leite, José Guedes Silva e António Augusto Cardoso Ribeiro. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberações: -----

Ponto 1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presentes à reunião diversos pedidos de apoio financeiro. Depois de analisados e discutidos, foi deliberado por unanimidade, atribuir (mediante prévio cabimento e compromisso orçamental) ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes apoios:

ENTIDADE/GRUPO INFORMAL	FINALIDADE	MONTANTE (EUROS)
Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus – NIPC - 513129235	Festa de Natal – Centro Escolar da Araucária	852
Associação Portuguesa de Perturbações do Desenvolvimento e Autismo – NIPC 513621016	Obras de requalificação da Sede	250
Académico de Alves Roçadas – NIPC - 501180281	Apoio à aquisição de equipamentos desportivos	500
Conferências Vicentinas de Vila Real – NIPC - 503802115	Atividades de Solidariedade	200

Ponto 1.2 – ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO RELATIVO AO ANO DE 2019 - Neste ponto, e de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram apresentados e discutidos os documentos previsionais relativos ao ano acima referenciado, tendo sido aprovados por unanimidade e deliberado submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



Ponto 1.3 – TOLERÂNCIA DE PONTO – Presente à reunião proposta no sentido de conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 aos trabalhadores da Junta de Freguesia, fundamentada pela tradição de deslocação das pessoas para fora do seu local de residência, para reuniões de família, prática seguida ao longo de anos. A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto 2 - Outros Assuntos: -----  
Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----  
E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----





